

4ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DOS RÉUS ARLETE CARMEN DOS SANTOS COELHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.960.038-12; e JORGE LEÔNIDAS DOS SANTOS COELHO, inscrito no CPF/MF sob nº 131.655.958-01; bem como seu cônjuge, se casado for, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Cobrança de Aluguéis – Sem despejo movida por ARLETE BONI em face de ARLETE CARMEN DOS SANTOS COELHO E OUTRO, PROCESSO Nº 0013528-10.2005.8.26.0008.

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. **Rubens Pedreiro Lopes**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, dia **12/09/2018, às 14:30 horas**, e com término no dia **14/09/2018, às 14:30 horas**, a empresa **MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL**, através do portal de leilões online www.megaleiloes.com.br, levará à pregão público o bem abaixo descrito e avaliado em **R\$ 582.972,86 (junho/2018)**, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer, não sendo aceito lance abaixo do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844, situado à Alameda Santos, nº 787, Cj. 132, Jardim Paulista, CEP: 01419-001, São Paulo/SP, telefone (11) 3149-4600. **DOS DÉBITOS:** Eventuais ônus sobre o bem móvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). Assim, pelo presente edital ficam os requeridos supracitados, bem como seus cônjuges, se casados forem, **intimados** da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Fica desde já designado o dia **14/09/2018, às 14:31 horas**, encerrando-se no dia **05/10/2018, às 14:30 horas**, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação (art. 262 das NSCGJ). As **condições de pagamento** estão disponíveis no site acima. **Descrição do bem:** uma gleba de terras, situada neste município e comarca, no imóvel "Paraibuna", com a área de três (3) alqueires mais ou menos, com as divisas seguintes: confrontando por um lado com terras de Benedito Alves da Silva e, finalmente, com terras de Geralda Lenzi da Conceição, toda cercada de arame, cadastrada no INCRA sob nº 639036 036 714-7, com a área total de 7,2 ha, módulo Fiscal 0,15, fração mínima de parcelamento 3,0 há., matriculado sob nº 3.664, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cunha/SP. **Consta na Av.6 desta matrícula**, datada de 24/02/1993, que o imóvel Paraibuna, objeto desta matrícula, passou a denominar-se Sítio Pilar. **Consta na Av.8 da matrícula**, datada de 11/12/2008, a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.9**, datada de 21/06/2012, que nos autos da Ação de Execução Civil, Ordem nº 0105712-83.2008, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Penha de França, da Capital/SP, requerida por Sérgio Pascoal contra JORGE LEONIDAS DOS SANTOS COELHO, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JORGE LEONIDAS DOS SANTOS COELHO. Não consta recurso pendente de julgamento. **Pagamento e recibo de arrematação:** O valor do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada através do portal de Custas que se encontra no site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br) no prazo de 24 horas da realização do leilão. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada também através de depósito judicial em conta à disposição deste juízo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, o MM. Juízo competente será informado, para a

aplicação das medidas cabíveis. A comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ). A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas. **Da proposta** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **Penalidades pelo descumprimento das propostas** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **Remição da execução:** Os executados podem, antes de alienado o bem, pagar ou remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios **(R\$ 113.214,95 – valor da dívida em 29/05/2018)** (art. 826 do CPC). **Dúvidas e esclarecimentos:** Com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2018.